CARTILHA DO CLIENTE

FERREIRA DO VALLE ADVOGADOS

AGORA QUE VOCÊ SE TORNOU NOSSO CLIENTE, SAIBA QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS!

Percepção da marca: Nossa cor é verde e nosso logotipo é uma imagem quase abstrata, que remete à asa, à bandeira ao vento, dando novo fôlego aos conceitos de justiça, liberdade e proteção.

Nossa missão: ser um instrumento de pacificação social.

Nossa visão: ser um escritório de advocacia 100% digital, orgânico e sustentável nos próximos 3 anos.

Nossos valores: humanização da prestação do serviço jurídico; atitude conciliadora; comunicação não violenta; dispensar à todos tratamento compatível com a dignidade da pessoa humana e autorresposabilidade.

ENTREI COM MINHA AÇÃO, O QUE DEVO FAZER AGORA?

O próximo passo após isso, será nós do escritório fazermos contato com você o mais breve possível, para lhe informarmos sobre o andamento de sua ação. Para isso é necessário que você sempre mantenha seus telefones atualizados conosco.

A partir de agora você pode fazer contato com a gente pelo nosso WhatsApp dos números do escritório, ligação, e-mail, Instagram, Facebook e no nosso site.

Whatsapp e ligação: 67 99267-0271 e

67 99267-5885

Somente ligação: 67 3213-3958 e 67

99871-3958

E-mail: contato@ferreiradovalle.adv.br

Instagram: @ferreiradovalleadvogados

Facebook: /FerreiradoValleAdv

Site: www.ferreiradovalle.com.br

As informações solicitadas via whatsapp serão respondidas em até 48h, das 09h00min às 15h00min, exceto: em finais de semana, feriados, emenda de feriados pelo judiciário e recesso de final de ano. Caso seja urgente seu questionamento ou informação, entre em contato por ligação telefônica em um dos telefones comercias.

Não serão aceitas comunicações formais ou importantes do cliente (como alteração de conta bancária, desistência da ação, contato da parte contrária sobre negociações/acordos, e etc..) via WhatsApp. Nestes casos, também faça contato via ligação telefônica em nossos telefones comerciais.

É IMPORTANTE QUE VOCÊ SAIBA QUE IREMOS PREPARAR SUA AÇÃO COM A MAIOR AGILIDADE POSSÍVEL. FIQUE TRANQUILO QUE JÁ ESTAMOS TRABALHANDO PARA ISSO.

Para agilizar nossa produção, se você ficou de enviar pelo WhatsApp/e-mail ou até mesmo trazer presencialmente documentos, fotos, vídeos, áudios e conversas de WhatsApp, é muito importante que você providencie o mais rápido possível tudo isso para que possamos ser ágeis na confecção de sua peça.

COMO CONSULTAR MEU PROCESSO?

Você pode acompanhar sozinho o seu processo pelo nosso site. Acesse o nosso site www.ferreiradovalle.com.br e logo na página inicial do site haverá um local para CONSULTA PROCESSUAL.

Caso você tenha uma ação trabalhista: solicite primeiro o número do seu processo pelo nosso WhatsApp comercial ou pelo nosso site. Somente após estar com o número do processo é que você conseguirá acesso ao processo. Todos os demais clientes das outras áreas conseguirão acessar o seu processo pelo nome completo ou documento pessoal.

Caso você não queira acompanhar seu processo sozinho, solicite pelo nosso WhatsApp comercial ou pelo nosso site o andamento processual e aguarde nossa resposta

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE IRÃO TE ATENDER NOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO?

Aniely de Costa Giugno Supervisora da Carteira Atendimento



Kathlen Laís Carega de Oliveira Graduada em Direito pela Universidade Anhanguera Uniderp



QUEM SÃO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO NOSSO FINANCEIRO?

Regina Ferreira
Graduada em
Administração de Empresas
pela Universidade Estácio
de Sá
Administradora do Ferreira
do Valle Advogados
Gestora geral



Aniely de Costa Giugno Supervisora da Carteira Atendimento Auxiliar financeira



CONSULTOU SEU PROCESSO MAS ESTÁ COM DÚVIDAS?

Faça contato com o escritório pelo WhatsApp ou pelo site e informe qual é a sua dúvida. É importante você saber que estamos cuidando do seu processo diariamente e muitos andamentos processuais que você lê são apenas movimentações internas, ou atos formais para contagem de prazo e etc...

ENTRAREMOS EM CONTATO QUANDO:

O juiz agendar a sua audiência, quando o juiz decidir o seu processo, quando há uma negociação para fechamento de acordo, etc. O escritório não informa instantaneamente toda e qualquer movimentação no processo. Para isso, disponibilizamos o nosso site para consultar habituais.

É muito importante que você mantenha os seus dados atualizados junto ao Ferreira do Valle!

Você precisa saber que o Ferreira do Valle te informará acerca dos atos no processo por todos os meios conhecidos de comunicação, inclusive aviso telefônico, postais, mensagens eletrônicas, etc.

Você pode fazer espontaneamente agendamentos no escritório para ter conhecimento da evolução do seu processo ou para obter informações.

Os atendimentos presenciais sobre andamento processual serão realizados por agendamento prévio com antecedência razoável pelo nosso WhatsApp, ligação telefônica, ou pelo nosso site.

É uma honra para nós termos você como cliente!

Somos um escritório que se importa com a qualidade do atendimento ao nosso cliente, por isso, caso tenha elogios, críticas, ou ideias para nos informar sobre como estamos nos saindo ou como podemos atender você melhor, por favor deixe seus comentários no feedback do cliente no próprio site ou nos envie uma mensagem.

ENTREI COM UM PROCESSO TRABALHISTA. E AGORA, QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?

Após a assinatura do contrato, o primeiro passo é uma entrevista detalhada sobre sua história, e a análise de todos os documentos que foram enviados. Durante a montagem da petição inicial que será apresentada ao juiz contando a sua história, os advogados podem entrar em contato com você caso precisem de mais informações ou mais documentos.

1.MONTAGEM DA PETIÇÃO INICIAL: os advogados irão escrever a sua história em um documento, incluindo a fundamentação jurídica e os pedidos. Esse documento é chamado petição inicial e ele dá início ao processo judicial. Serão analisados todos os documentos que você nos trouxe e todos os fatos que nos contou que serão importantes para o processo. Separe todos os documentos que têm ligação com a história que nos contou para que seus advogados possam analisá-los e apresentá-los para o juiz. Caso você receba novos documentos relacionados aos fatos que contou aos advogados, após assinar o contrato, envie para o escritório para que eles também sejam analisados. Os documentos irão te auxiliar a comprovar a sua história. Todas as informações e documentos solicitados são importantes para a sua história ser bem contada e provada.

2.DISTRIBUIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL: depois de montada a petição inicial, ela será inserida no sistema da Justiça do Trabalho, o PJe. Nesse momento, o seu processo será distribuído para uma das Varas do Trabalho por meio de um sorteio feito pelo próprio sistema PJe. Quando o processo é distribuído, é gerado o número da sua ação.

3.NOTIFICAÇÃO DA OUTRA PARTE: a notificação da outra parte no processo é feita pela Justiça do Trabalho. Por meio dela, o empregador que você está movendo uma ação em face será informado da existência da ação.

4.AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: depois da distribuída a sua ação, será marcada a audiência de conciliação pela Justiça do Trabalho. Quando for feito o agendamento, os advogados receberão uma intimação com a data e horário da audiência e nós entraremos em contato para te informar. Essa audiência é marcada para uma tentativa de acordo, com o objetivo conciliar as partes dos processos. A sua participação é obrigatória nessa audiência. Caso você falte, o juiz irá arquivar o seu processo e será cobrada custas judiciais. Se houver acordo nessa audiência, o processo acaba. Se não houver acordo, será agendada a próxima audiência, de instrução.

5. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO:

Nesta audiência, o juiz irá ouvir as partes e as testemunhas e as provas serão apresentadas. Nesse dia, as testemunhas precisam comparecer. O juiz não remarca a audiência se você não tiver as testemunhas ou se conseguir testemunhas depois do dia da testemunha. Por isso é importante convidar as testemunhas para participar da audiência antes de acontecer essa audiência de instrução. Após essa audiência, o seu processo irá para julgamento, caso não precise ser feita nenhuma perícia. Se tiver necessidade perícia, ela será agendada.

6.PERÍCIA: se o seu processo tiver pedido relacionados a acidente de trabalho, doenças que foram causadas ou agravadas pelo trabalho, adicional de insalubridade e adicional de periculosidade, será agendada uma perícia. A perícia é feita por peritos da Justiça do Trabalho, sendo escolhidos pelo juiz. A sua presença é obrigatória na perícia. Quando a perícia for agendada, os advogados receberão a intimação da data e te informarão. Se a perícia foi agendada durante a audiência de instrução, você já sairá da audiência intimado do dia, horário e endereço da perícia.

7.JULGAMENTO/SENTENÇA: Nessa fase, o juiz irá fazer a sentença do seu processo após analisar todos os fatos, provas e conteúdo da audiência de instrução e o resultado da perícia. Se a sua sentença for totalmente procedente, significa que você ganhou todos os pedidos. Se a sua sentença foi parcialmente procedente, significa que você ganhou alguns dos pedidos, não todos. Se a sua sentença foi improcedente, significa que perdeu todos os pedidos. Após a sentença, a parte que estiver insatisfeita com o resultado pode recorrer.

8. FASE RECURSAL: Nessa fase, serão apresentados os recursos dos pedidos que não foram aceitos pelo juiz, caso haja possibilidade de recurso para o seu processo. A possibilidade de recurso depende do conteúdo da audiência e das provas apresentadas, como os documentos e as testemunhas. Da sentença feita pelo juiz, cabe recurso para o Tribunal Regional do Trabalho. Nessa fase, não é o juiz que deu a sentença que vai analisar o recurso, mas o Tribunal Regional do Trabalho, por meio dos desembargadores. O tempo médio de espera na fila para julgamento do Tribunal Regional do Trabalho é de 1 ano. A decisão do Tribunal Regional do Trabalho se chama Acórdão. Do Acórdão pode haver recurso para o Tribunal Superior do Trabalho se o seu processo preencher os requisitos da lei para esse recurso. Se for possível recorrer para o TST, o seu processo será enviado para esse Tribunal, em Brasília, por meio do sistema. O tempo médio de espera na fila para julgamento do Tribunal Regional do Trabalho é de 2 anos. Caso não seja possível pela lei fazer o recurso para o Tribunal Superior do Trabalho, a fase recursal acaba aqui. Se a decisão final, depois de todos os recursos cabíveis para o seu processo, for improcedente, o processo acaba aqui.)

9.FASE DE LIQUIDAÇÃO: se após a sentença ou após a fase recursal, a decisão final for procedente ou parcialmente procedente, se inicia a fase de liquidação.

Nessa fase, são feitos os cálculos dos pedidos que você ganhou no processo. Por exemplo, se você ganhou os pedidos de pagamento dos salários atrasados, das verbas da demissão e do adicional de insalubridade, é nessa fase que será calculado quanto vale, em reais, esses pedidos.

10. FASE DE EXECUÇÃO: Essa é a última fase do seu processo. Nela, serão cobrados os valores dos pedidos que você ganhou e exigido que o empregador cumpra as determinações da sentença do seu processo. O juiz concederá um prazo para o pagamento dos valores dos pedidos que foram aceitos. Caso não seja feito o pagamento dentro do prazo, serão feitas as pesquisas de valores e bens por meio dos convênios que a Justiça do Trabalho possui.

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE ESTÃO CUIDANDO DO MEU PROCESSO TRABALHISTA?

Kelly Luiza Ferreira do Valle
OAB/MS 13.676
Advogada e sócia proprietária do
escritório Ferreira do Valle Advogados
Graduada em Direito pela
Universidade Federal do Mato Grosso
do Sul
Pós-graduada em Direito do Trabalho,
Processual do Trabalho e
Previdenciário pela Faculdade Insted

Fundadora da Carteira de Servidores

Gestora da Carteira Trabalhista

Públicos



João Pedro Yahn V. Maciel
OAB/MS 27.225
Advogado
Graduado em Direito pela Universidade
Católica Dom Bosco
Pós-graduado em Direito Médico e
Hospitalar pela Unyleya
Supervisor da Carteira Trabalhista



Skarlatt Timóteo Alves
OAB/MS 22.561
Advogada
Graduada em Direito pela
Universidade Anhanguera
Pós-Graduada em Direito do
Trabalho, Processual do Trabalho e
Previdenciário pela Faculdade
Insted



Sabrina Vieira dos Santos Bacharel em Direito Graduada em Direito pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul



ENTREI COM UM PROCESSO PREVIDENCIÁRIO (INSS). E AGORA, QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?

1.ANÁLISE: quando se trata de processo contra o INSS existem duas opções ou o requerimento administrativo ou o peticionamento judicial, nesse momento, analisamos qual será a forma do seu processo de acordo com o seu caso.

2.DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO (ADMINISTRATIVO): quando o processo é administrativo, realizamos o requerimento junto ao INSS e cada processo segue seu trâmite direto para a perícia ou análise.

2.1 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

- Auxílio-Doença Será agendado Perícia Médica;
- Loas Deficiente Será agendado Perícia Médica e Avaliação Social;
- Loas Idoso Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – não será realizado nenhum tipo de perícia;
- Salário Maternidade Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – não será realizado nenhum tipo de perícia;
- Pensão por Morte Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – não será realizado nenhum tipo de perícia;
- Aposentadoria Por Idade/ Por Pontos / Por Tempo de Contribuição – Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – não será realizado nenhum tipo de perícia;
- Aposentadoria do Deficiente Por Idade/ Por Tempo de Contribuição – Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – Será agendado Perícia Médica e Avaliação Social;
- Auxílio Reclusão Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – não será realizado nenhum tipo de perícia;

2.2 APÓS A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS ADMINISTRATIVAS:

- Auxílio-Doença saberemos se foi deferido ou indeferido o requerimento em até 72 hrs após a realização da perícia;
- Loas Deficiente Depois de realizadas as perícias o processo segue para análise da documentação, após essa análise saberemos se foi deferido ou indeferido o requerimento;
- saberemos se foi deferido ou indeferido o requerimento;
 Aposentadoria do Deficiente Por Idade/ Por Tempo de Contribuição – Depois de realizadas as perícias o processo segue para análise da documentação, após essa análise

saberemos se foi deferido ou indeferido o requerimento;

3. DA MONTAGEM DA PETIÇÃO INICIAL (JUDICIAL): quando o processo é judicial fazemos a análise de todos os documentos que foram enviados e da sua história, e assim iniciamos a montagem da petição inicial que será apresentada ao juiz contando a sua história, e os advogados podem entrar em contato com você caso precisem de mais informações ou mais documentos.

3.1 DOS PROCESSOS JUDICIAIS:

- Auxílio-Doença Após a distribuição da ação para o Juiz, será agendado Perícia Médica, com perito do juiz.
- Auxílio Acidente Será realizado audiência se o juiz entender necessário. Após a distribuição da ação para o Juiz, será agendado Perícia Médica, com perito do juiz;
- Loas Deficiente Após a distribuição da ação para o Juiz, será agendado Avaliação Social com assistente social e Perícia Médica ambos escolhidos pelo juiz;
- Loas Idoso Após a distribuição da ação para o Juiz, será agendado Avaliação Social com assistente social escolhida pelo juiz;
- Salário Maternidade Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – não será realizado nenhum tipo de perícia; será realizado audiência se o juiz entender necessário;
- Pensão por Morte Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – não será realizado nenhum tipo de perícia; será realizado audiência se o juiz entender necessário;
- Aposentadoria Por Idade/ Por Pontos / Por Tempo de Contribuição – Análise será feita apenas por documentação juntada ao requerimento – não será realizado nenhum tipo de perícia – Será realizado audiência se o juiz entender necessário;
- Aposentadoria do Deficiente Por Idade/ Por Tempo de Contribuição – Após a distribuição da ação para o Juiz, será agendado Avaliação Social com assistente social e Perícia Médica ambos escolhidos pelo juiz;
- Auxílio Reclusão Análise será feira apenas por documentação juntada ao processo – não será realizado nenhum tipo de perícia - Será realizado audiência se o juiz entender necessário.

3.2 APÓS A REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS JUDICIAIS: o procedimento é o mesmo para todos os casos, o perito disponibilizará o laudo, esse laudo será analisado pela nossa equipe que pode ou não vir a entrar em contato para confirmar algumas informações ou solicitar novos documentos.

- 4. JULGAMENTO/SENTENÇA: após a realização das perícias judiciais o próximo passo importante no seu processo é a sentença do juiz, a qual pode ser procedente ou improcedente. A sentença sendo procedente ou improcedente, nós entramos em contato para avisar, lembrando que nessa fase tanto o INSS como nós podemos recorrer da decisão do juiz, se isso ocorrer o processo vai para a Turma Recursal.
- 5. FASE RECURSAL: após a análise da Turma e se ganharmos o processo ele é devolvido para o Juiz que vai intimar a contadoria para realizar a confecção dos cálculos e intimar a nós e o INSS para realizar a concordância.
- 6. CONCORDÂNCIA COM OS CÁLCULOS: a concordância sendo realizada, o juiz homologará os cálculos e expedirá o RPV o qual quando for liberado para saque entramos em contato com o cliente.

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE ESTÃO CUIDANDO DO MEU PROCESSO PREVIDENCIÁRIO (INSS)?

Yara Ludmila Barboza Cabral
OAB/MS 17.708
Advogada
Graduada em Direito pela Universidade
Católica Dom Bosco
Pós-graduada em Direito do Trabalho e
Previdenciário pela Infoc
Fundadora da Carteira de Servidores
Públicos
Gestora da Carteira Previdenciária e da
Carteira de Servidores Públicos



Kelly Ohana de Souza Ribeiro
OAB/MS 21.546
Advogada
Graduada em Direito pela Universidade
Anhanguera Uniderp
Supervisora da Carteira Previdenciária e de
Servidores Públicos



João Vitor Barcelos Cortes
OAB/MG 203.628
Advogado
Graduado em Direito pela Universidade
Presidente Antonio Carlos - UNIPAC
Pós-graduando em lato sensu em Direito e
Prática Processual Previdenciária



ENTREI COM UM PROCESSO DE SERVIDOR PÚBLICO. E AGORA, QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?

APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE SERVIDORES: o escritório Ferreira do Valle Advogados atua na área do Direito Público desde o ano de 2017, com o objetivo de tornar-se referência no Estado de Mato Grosso do Sul quando o assunto é garantir os direitos dos servidores públicos. Hoje conseguimos atingir o objetivo e somos amplamente reconhecidos pela eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados.

1.MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA PETIÇÃO

INICIAL: o primeiro passo após o fechamento é confecção da petição inicial, que será apresentada ao juiz contendo todas as informações sobre o direito pleiteado, e em seguida é realizada a distribuição da ação, que por uma questão de organização do nosso escritório será distribuído no mês subsequente ao fechamento do contrato.

2.AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: após a distribuição do seu processo é necessário aguardar a designação da audiência de conciliação pelo juiz, inclusive esse será o nosso próximo contato. O escritório entrará em contato informando a data e o horário e como cortesia relembramos um dia antes da data agendada.

3.SENTENÇA: Após a realização da audiência (que é uma mera formalidade, pois não há proposta de acordo), o próximo passo importante no seu processo é a sentença do juiz, após a sentença o município é intimado e tem o prazo de 15 dias para apresentar recurso.

4.GRUPO NO WHATSAPP: Nós vamos inserir o seu nome em um grupo no WhatsApp, onde vamos informando mensalmente os direitos dos servidores públicos e onde publicamos as sentenças procedentes dos processos.

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE ESTÃO CUIDANDO DO MEU PROCESSO DE SERVIDOR PÚBLICO?

Kelly Ohana de Souza Ribeiro
OAB/MS 21.546
Advogada
Graduada em Direito pela Universidade
Anhanguera Uniderp
Supervisora da Carteira de Servidores
Públicos e da Carteira Previdenciária



Yara Ludmila Barboza Cabral OAB/MS 17.708 Advogada Graduadoaem Direito pela Universidade Católica Dom Bosco Pós-graduada em Direito do Trabalho e Previdenciário pela Infoc Fundadora da Carteira de Servidores Públicos Gestora da Carteira Previdenciária e da

Carteira de Servidores Públicos

